



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

078

DECRETO Nº 2130, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
MUNICIPAIS INSERVÍVEIS A PREFEITURA.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de
Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Ficam considerados materiais
inservíveis, os bens móveis municipais abaixo discriminados : -

- 01 (um) lote de sucata de ferro;
- 01 (um) lote de sucata de alumínio;
- 01 (um) lote de sucata de latão;
- 02 (dois) tanques de ferro;
- 01 (um) motor incompleto à gasolina de
F-600;
- 01 (uma) carroceria de ônibus.

Artigo 2º - Os materiais relacionados no
artigo anterior serão alienados, por doação pura e simples, ao
Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, em confor-
midade com o inciso II, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município
de Pompéia.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JUNHO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em
lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA